
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 997, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 997, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VILA
SANTA LUZIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **João Maria Luciano**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Vila Santa Luzia** a artéria que fica localizada na RN 288, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Dezembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F8C0F028

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2018. Edição 1917
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>